

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO A

**RETIFICAÇÃO Nº 1**  
**EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP**

A Comissão de Elaboração do Edital para Seleção Simplificada de bolsistas do MEDIOTEC torna pública as seguintes retificações:

**NO ANEXO III – PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO.**

**ONDE SE LÊ :**

**Função: APOIO ADMINISTRATIVO**

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Local:</b>	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-Graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal  <i>* (Pontuações não cumulativas)</i>	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02- Cursos de capacitação na área correspondente.	0,5 (meio) ponto para cada curso. (no máximo quatro)			
03- Tempo de experiência profissional na área correspondente.	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
04- Tempo de atuação administrativa em Educação Profissional	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
05- Já atuou pelo Pronatec ou em algum Programa de Educação à Distância (ex: Mulheres Mil, E-Tec, etc) na área correspondente.	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO A

**LEIA – SE:**

**Função: APOIO ADMINISTRATIVO**

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
<p><b>01. Graduação e Pós-Graduação:</b> Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Governo Federal</p> <p><i>* (Pontuações não cumulativas)</i></p>	<b>Graduação</b>	<b>1,0 (um) ponto</b>		
	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02- Cursos de capacitação na área correspondente.	0,5 (meio) ponto para cada curso. (no máximo quatro)			
03- Tempo de experiência profissional na área correspondente.	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
04- Tempo de atuação administrativa em Educação Profissional	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
05- Já atuou pelo Pronatec ou em algum Programa de Educação à Distância (ex: Mulheres Mil, E-Tec, etc) na área correspondente.	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Maykon Anderson de Souza Soares**  
Presidente da Comissão  
Portaria 377/2018/GR/IFAP